



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 033/2023 de 05 de dezembro de 2023

Projeto de Lei Complementar do Executivo 011/2023 de 28 de setembro de 2023

Dispõe sobre alteração do Mapa das Funções Sociais Urbanas do Perímetro Urbano do Município de Itaporanga e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Mapa das Funções Sociais Urbanas do Perímetro Urbano do Município de Itaporanga, passando as 3 (três) ZEU – Zonas de Expansão Urbana – existentes no referido Mapa à condição de ZEU-IS – Zona de Expansão Urbana de Interesse Social.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga, 05 de dezembro de 2023.



Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente



Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário



Carlos da Silva
Vice-Presidente



Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.